

PROJETO DE LEI Nº 052, DE 15 DE MAIO DE 2020

Origem: Poder Executivo

“Autoriza a abertura crédito especial e dá outras providências.”

Art.1º- Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 554.731,10 de acordo com a classificação orçamentária a seguir especificada:

	14 - SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO	
	14.02 – Trânsito	
	26 – Transporte	
	782 – Transporte Rodoviário	
	0211 – Infra-Estrutura	
	1.023 – Construção, Ampliação e Pavimentação de Vias Públicas	
1925	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações - Fonte 1252	554.731,10
	TOTAL R\$	554.731,10

Art.2º- Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito especial aberto pelo artigo anterior o superávit financeiro apurado em balanço no valor de R\$ 554.731,10, na fonte de Recurso 1252 – Cessão onerosa-Pré-Sal.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 15 dias do mês de maio de 2020.

ROGERIO FELINI FACHINETTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ROGEMIR DORIGON CIVA

Secretário Municipal de Administração,
Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 052/2020

PROJETO DE LEI Nº 052/2020

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

A par de cumprimentá-la e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos as Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei, o qual autoriza a abertura crédito especial no Orçamento Vigente e dá outras providências.

Prezados, este crédito especial diz respeito aos valores ingressados nos cofres públicos municipais do Município de Arvorezinha, no dia 31/12/2019 e, correspondem a conquista da repartição dos recursos da sessão onerosa, do bônus de assinatura do pré-sal realizado pela União com Municípios e Estados brasileiros, por ocasião da venda de ativos federais, no mês de novembro de 2019. A parcela designada ao município de Arvorezinha correspondeu a R\$ 554.731,10 e foi contabilizado no Superávit Financeiro do Exercício de 2019.

É importante salientar que o recurso deste crédito é específico e vinculado a ações exclusivas de investimentos, portanto, registrado, sob a fonte de recurso n. 1252 - Cessão Onerosa - Pré-Sal. A vinculação do recurso, bem como sua forma de utilização é recomendada pela Lei Federal nº 13.885/2019, a qual determina que os recursos devam ser investidos, inclusive, em gastos com despesa de capital. Sendo assim, o Município planejou sua utilização em Obras e Instalações, no Projeto de Infraestrutura constante no Orçamento Vigente sob o código nº 1.023 - Construção, Ampliação e Pavimentação de Vias Públicas, visando melhor atender os aspectos de Infraestrutura dos munícipes de Arvorezinha.

Neste sentido e para dar andamento a referida obra, pedimos a esta casa Legislativa a aprovação do referido Projeto de Lei, desde já lançamos votos de elevada estima e apreço para com os membros dessa Casa Legislativa, momento em que atribuímos à matéria em regime de urgência.

ROGERIO FELINI FACHINETTO

Prefeito Municipal